REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 074/2022

APROVADO

SUMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 1.221.719,37 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 1.221.719,37 (um milhão duzentos e vinte e um mil setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.451.0014.1040 – AQUIS.VEÍCULOS E MAT. PERM. SEC. OBRAS	4.4.90.52.00	1.221.719,37	9.1.704.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, bônus de assinatura do petróleo, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Plenário das deliberações, aos dias 29 de agosto de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO